



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N.º 353/2013

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Hematologia Clínica.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.030922/13-85,

R E S O L V E :

Art. 1º - O currículo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Hematologia Clínica compreende as disciplinas e carga horária abaixo relacionados:

Disciplinas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Hemoterapia I		60		60
Hemoterapia II		60		60
Hematologia I	180			180
Hematologia II	180			180
Oncohematologia I	75			75
Oncohematologia II	75			75
Laboratório I		180		180
Laboratório II		180		180
Microscopia I		180		180
Microscopia II		180		180
Estágio Supervisionado I em Enfermaria de Hematologia			540	540
Estágio Supervisionado II em Enfermaria de Hematologia			540	540
Estágio Supervisionado I em Ambulatório de Hematologia			360	360
Estágio Supervisionado II em Ambulatório de Hematologia			360	360
Estágio Supervisionado I em Ambulatório de Oncohematologia			225	225
Estágio Supervisionado II em Ambulatório de Oncohematologia			225	225
Monografia	90			90

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 3690 horas.

Art. 3º - A Monografia deverá ser realizada como trabalho obrigatório de conclusão do curso e deverá ser defendida e avaliada por uma banca examinadora.

Art. 4º - O curso terá a duração em períodos letivos de :

a) mínima: 4 (quatro) semestres

b) máxima: 8 (oito) semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 07 de agosto de 2013.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor